



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1933/17
IND Nº 50

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Poder Executivo Municipal,

Conforme segue:

Firmar parcerias com instituições e empresas privadas com a finalidade de financiar merenda, uniforme e kit escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Com vistas a dificuldade financeira que o município enfrenta, tentando minimizar seus efeitos aos alunos da rede municipal de ensino, apresentamos a presente proposta buscando dar alternativas práticas e rentáveis para o município.

Para tal, entendemos que o Poder Executivo firmar parcerias com instituições e empresas privadas, com finalidade de financiar merenda, o uniforme e materiais escolares, é uma saída eficaz para que não se prejudique ainda mais as atividades escolares.

Em contrapartida, as empresas que financiarem esses itens, poderão utilizar os espaços destinados a publicidade nas escolas e instituições da Rede Municipal de Ensino.



Câmara Municipal de Porto Alegre

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Fl. 03 | 65
PORTO ALEGRE
PROC. N°
IND N°

Fl. 2

Portanto, encaminhamos essa indicação com a finalidade de contribuir ao Ensino Municipal através dessas parcerias, para que não haja maiores transtornos a comunidade escolar do município.



Cláudio Janta
Líder da Bancada da Solidariedade